



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019, que tem por objeto aditivo de prazo e reajuste contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Karin Cristine Geller Leopoldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Associação da Redeh de Beneficência Cristã, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 86.324.860/0005-20, com sede na Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, Município de São João Batista, CEP: 88.240-000, neste ato representado por Rogério de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 2.628.823 expedida pela SSP/SC em 29/10/2015, CPF nº. 800.160.149-89, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo Administrativo nº 0020.0005501/2021, instaurado pelo memorando n. 047/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do Contrato n. 08/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, condicionando a validade e eficácia contratual à existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 O valor contratual relativo ao PRÉ-FIXADO (Manutenção e custeio) – recursos próprios será reajustado pelo índice INPC/IBGE dos últimos 12 meses, de dezembro/2020 a novembro/2021, correspondente a 10,958520%, nos termos do item 18.3.1 do instrumento.

2.2 O valor base corresponde ao montante original do contrato já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, qual seja: R\$ 911.800,00 (novecentos e onze mil e oitocentos reais). O valor PRÉ-FIXADO sofreu supressão de R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) na competência de setembro e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas competências de outubro, novembro e dezembro, por meio do Quarto Termo Aditivo. A partir da competência de janeiro, os valores retornam ao valor citado supra, sobre o qual se sobrepõe o percentual acumulado constante do item 2.1, o que resulta em R\$ 1.011.719,79 (um milhão e onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

2.3 Considerando as disposições constantes dos itens 2.1 e 2.2, o contrato administrativo 08/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações no item I – **PRÉ-FIXADO**, permanecendo os demais itens inalterados:

2.3.1 “9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 13.854.753,60 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, com estimativa mensal de repasse no valor de R\$ 1.154.562,80, conforme abaixo especificado:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I - PRÉ-FIXADO (Manutenção e custeio) - recursos próprios	R\$ 1.011.719,79	R\$ 12.140.637,48
II - PÓS-FIXADO - Total do MAC - Média e Alta Complexidade	R\$ 142.843,01	R\$ 1.714.116,12
SUB TOTAL I a II	R\$ 1.154.562,80	R\$ 13.854.753,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III - FAEC estratégico	Mensal	Anual
(0401) Pequenas Cirurgias	R\$ 7.935,20	R\$ 95.222,40
(0405) Cirurgias do Aparelho da Visão	R\$ 48.864,00	R\$ 586.368,00
(0406) Cirurgias do Aparelho Circulatório	R\$ 55.281,60	R\$ 663.379,20
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	R\$ 14.457,70	R\$ 173.492,40
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	R\$ 20.833,35	R\$ 250.000,02
(0409) Cirurgias do Aparelho Genitourinário	R\$ 12.960,00	R\$ 155.520,00
(0415) Outras Cirurgias – MULTIPLA	R\$ 24.476,50	R\$ 293.718,00
TOTAL	R\$ 184.808,35	R\$ 2.217.700,02

“I – A parcela pré-fixada está definida no montante **anual** de R\$ 12.140.637,48 (doze milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente à Manutenção e custeio do Hospital e corresponde aos recursos financeiros necessários para a execução de serviços médico-hospitalares, bem como à manutenção e pleno funcionamento da enfermagem, serviço de nutrição, farmácia, serviços gerais, limpeza e conservação, sobreaviso médico, insumos, manutenção predial e de equipamentos médico-hospitalares, água, luz, telefonia, internet, administrativos, assim como garantir o custo operacional para o pleno funcionamento do ambulatório de médicos eletivos e do serviço de urgência e emergência, devendo, este último, ser garantido seu funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, ininterruptamente, e corresponderá a um desembolso **mensal** de 12 (doze) **parcelas fixas** de **R\$ 1.011.719,79 (um milhão, onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**).

Pré-fixado (Manutenção e custeio) – recursos do SUS MUNICIPAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	R\$ 1.011.719,79	R\$ 12.140.637,48

2.3.2 O item II - **PÓS-FIXADO** - Total do MAC - Média e Alta Complexidade permanece com os mesmos valores, visto tratar-se de recurso federal.

2.3.3 O item III – **FAEC – Estratégico** permanece inalterado no presente termo aditivo, de acordo com as disposições e valores estabelecidos no 5º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo, visto tratar-se de recurso estadual e em razão da Campanha de Cirurgias Eletivas aprovada pela Deliberação 008/CIB/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3.3.1 Fica reiterado que o pagamento dos procedimentos pactuados para o Mutirão de Cirurgias Eletivas constará do valor da tabela do SUS acrescido de um complemento, mediante planilha de valores aprovada pelo Estado, que fazem parte do anexo da Deliberação 008/CIB/2021, e que contemplará as consultas de pré-operatório e pós-operatório, bem como avaliação anestésica, que constam do plano operativo.

2.3.3.2 O repasse dos valores por parte do município correrão mediante comprovação da produção, através dos sistemas de registro do Ministério da Saúde e somente após o pagamento pelo Estado ao Fundo Municipal de Saúde.

2.4 Ficam atualizados/alterados os demais valores constantes no corpo do Contrato 08/2019, se necessário, a fim de se adequarem à presente alteração contratual, em conformidade com o presente Sexto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O custeio do presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
	08.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 08/2019, em consonância com os respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 20 de dezembro de 2021.


Karin Cristine Geller Leopoldo
Secretária Municipal de Saúde

Contratante


Rogério de Abreu
Associação da Redeh de Beneficência
Cristã
Contratado

Testemunhas:


Juliano Grime
CPF nº 076.130.129-13


Mayêve J. Amorim
CPF nº 065.034.369-71